



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Pç. Osório Ferraz nº 01
- Centro

Telefone



77 3432-1115

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RGF

- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 0192/2021, SENDO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO FELIPE ACHY, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA -BA.
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043/2021, CUJA O OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, ENTENDENDO SER DE EXTREMA NECESSIDADE, TENDO EM VISTA GRANDE DEMANDA DE PROCESSOS TRABALHISTAS NO MUNICÍPIO POR POSSUIR O REGIME CELETISTA, NECESSÁRIO SE FAZ O PRESENTE SUPORTE PARA QUE NÃO HAJA PREJUÍZO E DANOS AO ERÁRIO.





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Agosto) - 2º Quadrimestre de 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	96.079.160,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	96.079.160,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	94.246.544,31	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	63.988.899,86	66,60
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	50.893.133,93	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>	48.348.477,23	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	45.803.820,53	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	76.963.992,56	80,10
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	115.294.992,37	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.137.415,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.372.665,65	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.725.541,22	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, Emissão: 24/11/2023, às 12:52:42, Assinado Digitalmente no dia 24/11/2023, às 12:52:42.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
 Prefeito Municipal
 CPF: 119.246.595-49

ANDRÉ LUÍS CABRAL MARTINS
 Contador(a)
 CPF: 869.547.255-87

MARCOS ANTONIO CAMPOS DA SILVA
 Secretário de Finanças
 CPF: 870.413.405-20





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E WHALLAS CORREIA SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a pessoa física **WHALLAS CORREIA SANTOS**, portador da cédula de Identidade sob o nº 04642105-00 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 432132355 04, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 15.274, residente e domiciliado na Av. Ipiaú, nº 109, Bairro: Centro, Cep: 45140-000, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação do Contrato nº 043/2021, cuja o objeto, prestação de serviços de assessoria jurídica especializada, entendendo ser de extrema necessidade, tendo em vista grande demanda de processos trabalhistas no município por possuir o regime celetista, necessário se faz o presente suporte para que não haja prejuízo e danos ao erário.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor global para a nova vigência é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O contrato original que tem vigência até o dia 15 de janeiro de 2023 tem sua vigência prorrogada até o dia 15 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Itambé-BA, 04 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

WHALLAS CORREIA SANTOS

CNPJ 432132355 04
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF nº _____

CPF/MF nº _____





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E WHALLAS CORREIA SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a pessoa física **WHALLAS CORREIA SANTOS**, portador da cédula de Identidade sob o nº 04642105-00 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 432132355 04, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 15.274, residente e domiciliado na Av. Ipiaú, nº 109, Bairro: Centro, Cep: 45140-000, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação do Contrato nº 043/2021, cuja o objeto, prestação de serviços de assessoria jurídica especializada, entendendo ser de extrema necessidade, tendo em vista grande demanda de processos trabalhistas no município por possuir o regime celetista, necessário se faz o presente suporte para que não haja prejuízo e danos ao erário.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor global para a nova vigência é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O contrato original que tem vigência até o dia 15 de janeiro de 2023 tem sua vigência prorrogada até o dia 15 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Itambé-BA, 04 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

WHALLAS CORREIA SANTOS

CNPJ 432132355 04
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF nº _____

CPF/MF nº _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FE41-E61F-6E38-627C-3F55> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FE41-E61F-6E38-627C-3F55



Hash do Documento

36c5c4f738a6fdb0d7b90af0b565d894d196c981da11ddb61ec145e0d1d986dd

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/01/2024 13:00 UTC-03:00